

EDITAL - PROCESSO SELETIVO - AGENDADO E ENEM – 2022

GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições, no período 04 de outubro de 2021 a 07 de março de 2022 (para matrículas no primeiro semestre de 2022) e 11 de abril de 2022 a 15 de agosto de 2022 (para matrículas no segundo semestre de 2022) (término das inscrições às 20 horas - horário de Brasília), para ingresso nos cursos de Graduação, na modalidade presencial, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9235/2017, na Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e nas demais disposições legais, mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 – DOS PRAZOS

1.1 Todas as etapas dos Processos Seletivos 2022/1 e 2022/2, desde a inscrição até a matrícula, serão realizadas de acordo com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA do ANEXO 1.

2 – DA FORMA DE INGRESSO PELO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

2.1. O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá apresentar o boletim de resultado, emitido pelo site do INEP, que deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos para a matrícula, **sem a necessidade de realização do Processo Seletivo.**

2.2. **Os candidatos com menos de 30 (trinta) pontos na prova objetiva ou menos de 30 (trinta) pontos na redação (ENEM 2006 até 2008), menos de 300 (trezentos) pontos na prova objetiva (ENEM 2009 e 2010), menos de 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas (ENEM 2009 a 2022), ou menos de 300 (trezentos) pontos na redação (ENEM 2009 a 2022) não poderão concorrer às vagas oferecidas para ingresso pelo ENEM.**

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Agendado será realizada pelo candidato, via Internet, pelo site: **www.unisuam.edu.br**, nos laboratórios da Instituição, situados à Avenida Paris, nº 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apiacás, nº 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, nº 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, nº 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, (de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h), ou nos polos, cujos endereços estão disponíveis na página <https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#UnidadesePolos>, no período de 04 de outubro de 2021 a 07 de março de 2022 (para matrículas no primeiro semestre de 2022) e 11 de abril de 2022 a 15 de agosto de 2022 (para matrículas no segundo semestre de 2022), mediante o preenchimento de requerimento próprio.

3.1.1. Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste Edital, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

3.1.2. **O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.**

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá registrar 2 (duas) opções de CURSO/TURNO/UNIDADE em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso, Campo Grande ou Jacarepaguá), bem como escolher a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) em que será examinado.

3.2.1. A ausência de opção pela língua estrangeira obrigará o candidato a prestar a prova de Inglês.

3.3. **Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.**

3.4. No ato da inscrição, o candidato receberá o “PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO”, **o qual deverá ser apresentado, juntamente com o documento original de identidade com foto, no dia da realização da prova.**

4 – DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO

4.1. PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL

O Processo Seletivo Presencial será realizado na Av. Paris, 84 – Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Bonsucesso; na Av. Cesário de Melo, 2.571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Campo Grande; na Rua Fonseca, 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Bangu; na Rua Apiacás, 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Jacarepaguá, nos endereços dos polos que estão disponíveis na página <https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#UnidadesePolos>, **somente se as medidas de isolamento social não estiverem mais em vigor**, no horário agendado pelo candidato.

4.1.1 A prova, com duração de até 2 (duas) horas, terá início no horário agendado pelo candidato, que deverá chegar ao local de sua realização com meia hora de antecedência.

4.1.2. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em local e horário diferente do escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

4.1.3. A prova constituir-se-á de 27 (vinte e sete) questões objetivas sobre os conteúdos ministrados no Ensino Médio das disciplinas de Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, com cada questão valendo 1 (um) ponto.

4.1.4. Também faz parte da prova uma redação sobre tema da atualidade e terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.1.5. Não será admitida 2ª (segunda) chamada para faltosos, ficando estes, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo.

4.1.6. Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.

4.1.7. Somente fará prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e o seu documento de identidade original com foto.

4.1.8. A validade do presente Edital é para matrícula até o 2º (segundo) semestre de 2023.

4.2. DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO REMOTO

O Processo Seletivo será realizado de forma remota, **excepcionalmente**, como medida para evitar a propagação do COVID-19, e consistirá de uma prova de redação, acessada por meio de um link enviado ao candidato via e-mail. Este Processo poderá ser revisado a qualquer momento.

4.2.1. A prova terá início no horário agendado pelo candidato e deverá ser finalizada, impreterivelmente, até 2 (duas) horas após esse horário. Ao finalizar esse prazo, o acesso à prova será bloqueado.

4.2.2. O candidato deverá acessar o link de inscrição, na data e horário escolhido, com *login* e senha cadastrados, no momento da inscrição, clicar em “**Meu Vest**” para realização da sua prova de Redação, ao acessar a página, o candidato deverá dar aceite no Termo de Responsabilidade e, em seguida, o formulário para a realização da prova será liberado.

4.2.3. A prova poderá ser acessada até 60 (sessenta) minutos após o horário agendado, o que não implica mudança no horário de sua finalização, conforme subitem 4.2.1.

4.2.4. A redação terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.2.5. A não realização da prova no dia e horário escolhidos (agendados) será considerada ausência, implicando na eliminação do candidato.

4.2.6. A redação deve ser de autoria própria. Caso seja constatada a autoria de terceiros (plágio), o candidato será eliminado.

4.2.7. Caso tenha algum problema técnico durante a realização da Prova, como, por exemplo, queda de sinal da internet, o candidato deverá fazer um print da tela e enviar, no prazo de 24h, para o e-mail suporteonline@unisuum.edu.br, explicando a situação, para que sejam tomadas as devidas providências.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo Agendado Presencial, o candidato que tirar menos de 3 (três) pontos na redação e/ou menos de 3 (três) pontos nas questões objetivas; e do Processo Seletivo Remoto, menos de 3 (três) pontos na redação.

5.2. Ainda que aprovado no Processo Seletivo Agendado e, independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à matrícula se, à época de sua efetivação, já tiverem sido esgotadas as vagas oferecidas para o CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE correspondente.

5.3. O resultado do Processo Seletivo Agendado será divulgado no site **www.unisuam.edu.br** mediante o acesso com *login* e senha ou através da Central de Relacionamento da Instituição.

5.4. Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE, após o último Processo Seletivo, essa oferta será cancelada e os matriculados serão convocados para efetuar matrícula para o CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE da 2ª (segunda) opção ou realizar nova opção para CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE com vagas remanescentes.

5.5. Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE, o aluno matriculado terá direito ao reembolso integral das mensalidades pagas, após o contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 07 (sete) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central ou do requerimento realizado pelo candidato.

5.6. Não havendo mais vagas para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE em que o candidato foi aprovado e, independentemente de sua ordem de classificação, ele poderá realizar matrícula para o CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE da 2ª (segunda) opção ou qualquer outro CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE com vagas disponíveis.

6 – DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a) Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma, poderá apresentar provisoriamente uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição. Não será aceito qualquer outro documento diverso dos expostos acima, assim como em condições diferentes das solicitadas neste item;
- b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como concluinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio (*);
- d) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Original do documento de identidade;
- f) Original do Título de Eleitor (*) e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;
- g) Original do Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (*);
- h) Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF); e

- i) Original do comprovante de residência (*).

(*) Estes documentos também são obrigatórios para a realização da matrícula, porém poderão ser apresentados no decorrer do 1º (primeiro) ano acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até a apresentação dos referidos documentos.

6.2. Aqueles que apresentaram uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição, deverão apresentar obrigatoriamente, no ato de sua matrícula no período letivo seguinte, o original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio. Sem esse documento, a matrícula não será aceita em hipótese alguma, em conformidade com o inciso II, do art. 44 da Lei nº 9.394 /1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

6.3. Os documentos anteriormente referidos serão escaneados no ato da matrícula e devolvidos ao candidato. Após a conferência da documentação, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2022/1 ou 2022/2, conforme for o caso.

6.3.1. Somente após a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme item 6.1, e a confirmação do pagamento será efetivada a matrícula.

6.3.2. Caso os documentos não sejam apresentados pelo candidato ou os documentos apresentados não correspondam ao solicitado pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, a matrícula não será efetivada e o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 07 (sete) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central ou do requerimento realizado pelo candidato.

6.4. Os candidatos classificados, que cursam ou cursaram no Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, ou em outras Instituições de Ensino Superior outras graduações, **após a efetivação da matrícula**, poderão solicitar a dispensa de módulos com conteúdos equivalentes já cursados, via Ambiente Aluno *Online*. A seguir, deverão entregar na Central de Relacionamento os seguintes documentos (exceto para ex-aluno do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM). Esses documentos serão escaneados e devolvidos ao candidato:

- a) Histórico Escolar completo (original) da(s) Instituição(ões) anterior(es);
- b) Programa das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es),
- c) Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso, caso tal informação não conste no Histórico Escolar.

6.5. Após o deferimento das equivalências, de acordo com a análise realizada, os alunos serão matriculados nos módulos que irão cursar no período 2022/1 ou 2022/2, conforme o processo seletivo, sob a orientação das Coordenações dos cursos (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico).

6.5.1. No caso de dispensa parcial de um módulo, este constará no sistema com o status de “dispensado parcialmente”, até que o aluno conclua com êxito um plano de estudos como complementação pedagógica, que poderá ser realizado em paralelo ao módulo em curso; somente após a conclusão com êxito da complementação o status no sistema será alterado para “dispensado”.

6.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

6.7. A matrícula será realizada no período previsto neste Edital, de acordo com o horário de funcionamento das Unidades, para todos os candidatos classificados em suas opções de Curso/ Turno/Unidade.

6.8. Durante o período de pandemia, as matrículas serão realizadas remotamente (ver 6.10).

6.9. Será considerado desistente, o candidato que deixar de efetuar a matrícula, seja qual for o motivo.

6.10. - PROCESSO DE MATRÍCULA REMOTO

O processo de matrícula será realizado de forma remota, excepcionalmente, como medida para evitar a propagação do COVID-19, acessado por meio de um link disponível no site. Este processo poderá ser revisado a qualquer momento, em conformidade com a data de retorno da IES às atividades presenciais em suas respectivas unidades.

6.10.1. O candidato deverá acessar a página <https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao> e selecionar a sua forma de ingresso (ENEM ou Vestibular);

6.10.2. O candidato deverá realizar *login* e confirmar os dados informados no ato da inscrição (curso, turno e unidade);

6.10.3. O candidato deverá fazer o *upload* das documentações necessárias para a matrícula conforme item 6.1.

6.10.4. Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Relacionamento será responsável pela análise dessa documentação e o candidato receberá, via email cadastrado, o resultado da análise.

6.10.5. Caso a forma de ingresso escolhida seja ENEM, o candidato deverá, antes de realizar o *login*, incluir as notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**.

7 – DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM oferecerá vagas para cursos presenciais ministrados no município do Rio de Janeiro, de acordo com o quadro de Cursos/Ato regulatório/Unidades/Turno/Vagas, descritos no ANEXO 2.

7.1.1. Por razões técnico-pedagógicas, a partir do 5º (quinto) período de qualquer Graduação, é facultado à Instituição alterar o turno e a unidade de oferta dos módulos e das disciplinas dos cursos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela Instituição, nos 2 (dois) últimos anos.

8.2. Ainda havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em **Processos Seletivos, para 2022/1 ou 2022/2**, de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação contendo os pontos obtidos.

8.3. Os **cursos oferecidos na modalidade presencial** são ministrados nas Unidades da Instituição: **Bonsucesso** - Av. Paris, nº 84; **Campo Grande** - Rua Augusto Vasconcelos, nº 61/ Av. Cesário de Melo, nº 2571 ou Rua Campo Grande, nº 900; **Bangu** - Rua Fonseca, nº 240/ Rua da Feira, nº 316; **Jacarepaguá** - Rua Apiacás, nº 320.

8.3.1. Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM ou, ainda, na modalidade a distância (EAD), tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

8.4. O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.

8.5. O número máximo de alunos por turma nos cursos oferecidos na modalidade presencial é de 80 (oitenta).

8.6. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/17, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

8.7 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM publicará um comunicado prévio aos alunos.

8.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.



PROF. ARAPUAN NETTO

REITOR

ANEXO 1 CRONOGRAMA**1.1. Para matrículas efetuadas para o 1º semestre de 2022**

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	04/10/2021 a 07/03/2022
PROVA	04/10/2021 a 07/03/2022
RESULTADO	04/10/2021 a 07/03/2022
MATRÍCULAS	04/10/2021 a 07/03/2022

1.2. Para matrículas efetuadas para o 2º semestre de 2022

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	11/04/2022 a 15/08/2022
PROVA	11/04/2022 a 15/08/2022
RESULTADO	11/04/2022 a 15/08/2022
MATRÍCULAS	11/04/2022 a 15/08/2022

ANEXO 2 - OFERTA DE VAGAS EM CURSOS PRESENCIAIS

CURSO	CÓDIGO MEC / ATO REGULATÓRIO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNOS	VAGAS POR TURNO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1153694 Portaria MEC/SERES Nº 621/2020 DOU de 23/12/2020	Bangu (BG)	MANHÃ	40	390
			NOITE	50	
	117296 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	
			NOITE	100	
	1153682 Portaria MEC/SERES Nº 348/2021 DOU de 16/04/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	60	
			NOITE	50	
	Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)	Jacarepaguá (JP)	NOITE	50	
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	1581275 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 011/2021 de 19/07/2021	Bangu (BG)	MANHÃ	
NOITE				40	
1581275 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 011/2021 de 19/07/2021		Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	
			NOITE	40	

	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Jacarepaguá (JP)	NOITE	40	
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	1349250 Portaria MEC/SESU Nº 456/2009 DOU de 01/04/2009	Bangu (BG)	MANHÃ	50	200
			NOITE	50	
	96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	
			NOITE	50	
BIOLOGIA (BACHARELADO)	1185667 Portaria MEC/SESU Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE	40	80
	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Campo Grande (CG)	NOITE	40	
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	1485143 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 de 08/04/2019	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	200
			NOITE	50	
	1485149 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 e 08/04/2019	Campo Grande (CG)	MANHÃ	50	
			NOITE	50	
	1419573	Bangu (BG)	MANHÃ	25	260

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Decreto Federal Nº 81.025/1977 DOU de 13/12/1977		NOITE	25	
	6621 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	30	
			NOITE	50	
1153684 Portaria MEC/SERES 784, de 28/07/2021, DOU de 30/07/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	30		
		NOITE	50		
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	29947 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	20	60
			NOITE	40	
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	27567 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	90
			NOITE	50	
DESIGN de INTERIORES (TECNÓLOGO)	1542304 Resolução CEPE Nº 008/2020 DOU de 20/07/2020	Bangu (BG)	MANHÃ	30	120
			NOITE	30	
	1542302 Resolução CEPE Nº 008/2020 de 20/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	30	
			NOITE	40	
	Autorizado pelo CEPE		MANHÃ	30	70

DESIGN DE PRODUTO (TECNÓLOGO)	(aguardando código MEC)	Bonsucesso (BS)	NOITE	40	
DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO)	1564684 Resolução CEPE nº 1 de 01/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	20	60
			NOITE	40	
DIREITO (BACHARELADO)	6622 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	80	360
			NOITE	120	
	6622 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Campo Grande (CG)	MANHÃ	80	
			NOITE	80	
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	62584 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	60	230
			NOITE	60	
	1153690 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	50	
			NOITE	60	
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	62584 Portaria MEC/SERES nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	60	240
			NOITE	60	
	1153690		MANHÃ	60	

	Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Campo Grande (CG)	NOITE	60	
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	60	240
			NOITE	60	
	54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	60	
			NOITE	60	
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	6629 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	15	150
			NOITE	60	
	1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	15	
			NOITE	60	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	96304 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	15	130
			NOITE	50	
	1349568 Portaria MEC/SERES Nº 365/2014 DOU de 03/07/2014	Campo Grande (CG)	MANHÃ	15	
			NOITE	50	
	1178674	Bangu (BG)	MANHÃ	15	145

ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021		NOITE	60	
	1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	10	
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	1404114 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 008/2017 de 16/01/2017	Bangu (BG)	MANHÃ	15	125
			NOITE	50	
	1279298 Portaria MEC/SERES Nº 270/2021 DOU de 26/03/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	10	
			NOITE	50	
ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNÓLOGO)	70907 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	190
			NOITE	50	
	1153691 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	40	
			NOITE	50	
FARMÁCIA (BACHARELADO)	54382 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	200
			NOITE	50	
	1153688		MANHÃ	50	

	Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	NOITE	50	
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	6631 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	110
			NOITE	60	
	Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)	Campo Grande (CG)	MANHÃ	50	110
			NOITE	60	
GASTRONOMIA (TECNÓLOGO)	111914 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	200
			NOITE	50	
	1419574 Portaria MEC/SERES Nº 4/2012 DOU de 25/01/2012	Bangu (BG)	MANHÃ	50	
			NOITE	50	
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6634 Portaria SERES nº 914/2018 DOU 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE	30	30
LICENCIATURA EM FÍSICA	1516469 Resolução CEPE nº 025/2019 de 11/10/2019	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	15	80
			NOITE	25	
	1516472 Resolução CEPE nº 025/2019 de 11/10/2019	Campo Grande (CG)	MANHÃ	15	
			NOITE	25	

LICENCIATURA EM HISTÓRIA	6625 Portaria MEC Nº 914 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE	30	30
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	114044 Portaria MEC/SERES nº 914/2018 DOU 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE	60	100
	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Jacarepaguá (JP)		40	
LOGÍSTICA	1171194 Portaria SERES/MEC nº 203/2020 de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE	50	100
	1404116 Portaria MEC/SERES 38 de 14/02/2013, DOU de 15/02/2013	Campo Grande (CG)		50	
MARKETING (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 017/2019 de 12/08/2019	Bonsucesso (BS)	NOITE	50	50
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	1404117 Portaria MEC/SESU Nº 531/2006	Bangu (BG)	MANHÃ	40	180
			NOITE	50	
	54387 Portaria MEC/SERES 947, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	
			NOITE	50	
	123157		MANHÃ	60	280

PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE	80	
	123157 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Campo Grande (CG)	MANHÃ	60	
				NOITE	80
RECURSOS HUMANOS* (TECNÓLOGO)	1404118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Bangu (BG)	MANHÃ	40	180
				NOITE	
	1279297 Portaria MEC/SERES 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Bonsucesso (BS)	NOITE	60	
	1442118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Campo Grande (CG)	NOITE	40	

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.



PROF. ARAPUAN NETTO

REITOR